



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

20ª Sessão Ordinária - 10/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para implantação de ação-piloto de acesso orientado a aerossol de extratos vegetais para defesa pessoal de mulheres em situação de violência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 15.474, de 23 de julho de 2026, autorizou, em todo o território nacional, a comercialização, a aquisição e a posse, por mulheres maiores de 18 anos, de aerossol de extratos vegetais devidamente autorizado pelos órgãos competentes para fins de defesa pessoal.

A legislação define o dispositivo como instrumento portátil de menor potencial ofensivo, destinado à contenção temporária do agressor diante de ameaça atual ou iminente à integridade física ou sexual da mulher. Seu emprego somente será lícito quando ocorrer para repelir agressão, mediante uso proporcional e moderado, devendo cessar assim que a ameaça for neutralizada.

A nova legislação representa uma possibilidade adicional de proteção, mas sua aplicação exige cautela. O simples fornecimento do produto, sem orientação e sem integração com os serviços públicos, pode gerar uso inadequado, acidentes ou uma falsa sensação de segurança. O dispositivo não substitui as medidas protetivas de urgência, o atendimento policial, o acolhimento social nem o acompanhamento da vítima pela rede de proteção.

0040273
PROT - CM 3791/2026
04/08/2026 13:12
IND 1980/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Dessa forma, propõe-se que o Município avalie uma ação-piloto voltada às mulheres que já estejam sendo acompanhadas pelos órgãos competentes. A iniciativa deverá combinar acesso ao dispositivo, capacitação, avaliação individual de risco e divulgação dos canais de denúncia e atendimento.

A instauração prévia de processo administrativo intersetorial permitirá definir o público atendido, as responsabilidades de cada órgão, os protocolos de segurança e os custos envolvidos, além de assegurar a compatibilidade da proposta municipal com a regulamentação federal. Constatada sua viabilidade, caberá ao Poder Executivo encaminhar o respectivo projeto de lei, por envolver atribuições administrativas, possível criação de programa público e despesas para o Município.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador